

PORTARIA Nº 40/2022- IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER VITALÍCIO À BENEFICIÁRIA (CONJUGE) PATRICIA PORTELA ARAUJO, E PENSÃO POR MORTE DE CARATER TEMPORÁRIO À BENEFICIÁRIA JULIA PORTELA RODRIGUES (FILHA) COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I E II DA CF/88 COM REDAÇÃO EC Nº 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2022.07.14666P, bem como, o Parecer Jurídico nº 21/2022-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **PATRICIA PORTELA ARAUJO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4823112 3ª VIA PC/PA e do CPF nº 839.689.202-44, na qualidade de esposa (viúva), E conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **JULIA PORTELA RODRIGUES**, brasileira, menor, portadora do RG nº 9865883 1ª via PC/PA e do CPF nº 037.562.852-51, na qualidade de filha, em decorrência do falecimento no dia 18/02/2022, do servidor (SEGURADO), **DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 127.870.352-72, sob RG nº 1548657 PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 170.47362.18/3, matrícula funcional nº 1184, ocupante de cargo de provimento efetivo de médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Breu Branco/PA nº 065581 01 55 2022 4 00012 171 0001844 76, com proventos integrais, com vigência a partir da data do falecimento, conforme consta no processo nº 2022.07.14666P, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 2.085,53 - Lei Municipal 3.793/93 - Art. 41.

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 541,67 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 63.

Complemento – Lei 5.694/03: R\$ 1.400,00 - Lei Municipal 9.813/15 – Decreto 034/2017

Superior 40%: R\$ 834,21 - Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte as beneficiárias no importe de **R\$ 5.362,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, sendo R\$ 2.681,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para cada beneficiária, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2022.07.14666P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2022, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUI

Site: www.ipaset.gov.br

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13 Inscrição Isento

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Portaria nº 442/2022 - GP